

## FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO

CNPJ n.º 05.562.312/0001-02

Código de Negociação na B3: FAMB11 Código ISIN: BRFAMBCTF018

### COMUNICADO AO MERCADO - ENCERRAMENTO DO PRAZO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRA SE DE MONTANTE ADICIONAL

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador” e “Escriturador”), devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administradora do **FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 05.562.312/0001-02 (“Fundo”), em complemento ao fato relevante divulgado em 21 de julho de 2023 (“Fato Relevante da Oferta”), informa aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral o **encerramento do prazo para o exercício do direito de preferência** (“Direito de Preferência”) conferido aos Cotistas no âmbito da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“Emissão”), cujas cotas são objeto de oferta pública de distribuição, sob o regime de melhores esforços, submetida ao rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 160”), e intermediada pelo próprio Administrador, conforme Fato Relevante da Oferta de 21 de julho de 2023.

Durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência, iniciado em 28 de julho de 2023 (inclusive) e encerrado em 10 de agosto de 2023 (inclusive) (“Período o Direito de Preferência”), os Cotistas puderam exercer o Direito de Preferência na subscrição de até 5.254 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro) novas cotas (“Novas Cotas”), pelo valor de R\$ 761,40 (setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) por Nova Cota (“Preço da Emissão”), a ser acrescido da Taxa de Distribuição Primária (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), equivalente a R\$ 24,15 (vinte e quatro reais e quinze centavos) por Nova Cota subscrita, totalizando o preço de R\$ 785,55 (setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por Nova Cota (“Preço de Integralização”).

No Período o Direito de Preferência, houve a colocação de 2.772 (dois mil, setecentos e setenta e dois) Novas Cotas, totalizando o montante de R\$ 2.110.600,80 (dois milhões, cento e dez mil, seiscentos reais e oitenta centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, remanescendo, portanto, 2.482 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois) Novas Cotas, no montante total de R\$ 1.889.794,80 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, que poderão ser subscritas e integralizadas pelos Cotistas por meio do exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, conforme abaixo definido.

Será conferido a cada Cotista que exerceu seu Direito de Preferência, o direito de subscrição de Sobras (“Direito de Subscrição de Sobras”) equivalente ao fator de proporção de 2,04448105436, o qual é o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do Período do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras. Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ou ao escriturador (“Escriturador”), observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme cronograma abaixo.

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se tem interesse na subscrição das Sobras não colocadas, especificando a quantidade de Novas Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras (“Direito de Subscrição de Montante Adicional”) e, em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras, “Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional”). Findo o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao Escriturador, conforme descrito acima, e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Novas Cotas será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais solicitados pelos Cotistas que tenham exercido seu respectivo Direito de Subscrição de Sobras e que tenham assim declarado intenção de exercer o Direito de Subscrição do Montante Adicional, sendo certo que, caso seja verificado excesso de demanda, será realizado um rateio observando-se a proporção do número total de Novas Cotas subscritas por cada Cotista ou cessionário do Direito de Preferência

durante o período para exercício do Direito de Preferência e do período para exercício do Direito de Subscrição das Sobras e de Montante Adicional, em relação à totalidade de Novas Cotas subscritas nesses mesmos períodos.

É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional.

A integralização das Novas Cotas subscritas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional junto à B3 e ao Escriturador será realizada na data indicada no cronograma abaixo ("Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional"), e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

<b>Evento</b>	<b>Data (1)(2)</b>
Ato do Administrador que aprova a Oferta e Fato Relevante	21/07/2023
Divulgação do Anúncio de Início	
Data-base do Direito de Preferência	26/07/2023
Início do período para exercício do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	28/07/2023
Início da negociação do Direito de Preferência no Escriturador	
Encerramento do exercício do Direito de Preferência na B3	09/08/2023
Encerramento da negociação do Direito de Preferência no Escriturador	
Encerramento do período para exercício do Direito de Preferência no Escriturador	10/08/2023
Data de Liquidação do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	10/08/2023
Divulgação do Comunicado do Encerramento do Direito de Preferência	11/08/2023
Início do período para exercício das Sobras e Montante Adicional na B3 e no Escriturador	14/08/2023
Encerramento do exercício das Sobras e Montante Adicional na B3	17/08/2023
Encerramento do exercício das Sobras e Montante Adicional no Escriturador	18/08/2023
Data de Liquidação das Sobras e Montante Adicional na B3 e no Escriturador	24/08/2023

\*As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador e do Gestor.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta ou no regulamento do Fundo.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 11 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**

**Administrador do FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO**